



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18.271-330

LEI MUNICIPAL Nº 5.712, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a denominação de “Gildete Spuri de Abreu”, a Casa de Apoio ao Tratamento de Câncer em Jaú/SP.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Gildete Spuri de Abreu**, a Casa de Apoio ao Tratamento de Câncer em Jaú/SP.

Art. 2º A Divisão de Topografia, Desenho e Cadastro da Prefeitura Municipal procederá ao emplacamento da mesma.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 06 de setembro de 2022.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 06/09/2022
Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 599/AJT/CMT/22, da Câmara Municipal de Tatuí)
Autoria do Vereador: Antônio Marcos de Abreu.